



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2018

Ano II | Edição nº 155

Página 1 de 29

Bilhete integração permite moradores a pagar apenas uma passagem do transporte coletivo

Como forma de facilitar e baratear o uso do transporte coletivo da Estância Turística de Olímpia, a empresa de transporte coletivo Bontur disponibiliza aos moradores o bilhete único de integração. Segundo a Prodem – Progresso e Desenvolvimento Municipal, responsável pelo setor de trânsito da cidade, o cartão dá direito ao usuário usufruir de duas linhas de ônibus, para ir de um bairro ao outro, pagando apenas uma passagem e pode ser utilizado, exclusivamente, nas linhas da Bontur, que faz o transporte urbano do município.

Para obter o bilhete único de integração, basta o munícipe procurar o guichê da Bontur, na Estação Rodoviária, portando RG e CPF. Com o cartão em mãos, o usuário poderá inserir créditos e utilizar o sistema de integração. A confecção do cartão é gratuita e não é necessário tirar foto.

Com o cartão, o morador usará a linha do seu bairro para outro diferente, não sendo possível utilizar a mesma linha na integração. O tempo limite é de uma hora para o próximo embarque. “Se o passageiro está na Cohab I e vai para o Tropical II, e não tiver uma linha exclusiva que vai até lá, ele pode pegar o ônibus até o Terminal Rodoviário e depois ele tem uma hora para pegar o próximo ônibus até o destino final, sem pagar por mais uma passagem. Então ele tem esse intervalo para utilizar mais uma linha, desde que não seja a mesma”, disse Bruno Fréu Garcia, diretor-presidente da Prodem

O guichê da Bontur funciona de segunda a sexta-feira, das 7h às 10h30 e das 12h30 às 16h30 e aos sábados, das 7h às 11h30.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2018

Ano II | Edição nº 155

Página 2 de 29

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	4
Resoluções	5
Notificações	6
Licitações e Contratos	6
Aviso de Licitação	6
Homologação / Adjudicação	6
Outros atos	6
Comunicados	8
PODER LEGISLATIVO DE OLÍMPIA	14
Atos Legislativos	14
Decreto Legislativo	14
Portarias	24
Atos de Mesa	24
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia	25
Atos Oficiais	25
Portarias	25
DAEMO Ambiental	26
Atos de Pessoal	26
Exoneração	26
Progresso e Desenvolvimento Municipal -Prodem	27
Licitações e Contratos	27
Aditivos / Aditamentos / Supressões	27
Extrato	29

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

DAEMO Ambiental
CNPJ 46.933.016/0001-58
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

Prodem Olímpia
CNPJ 51.346.617/0001-02
Rua Conselheiro Antonio Prado, 326 - Centro
Telefone: (17) 3280-1050

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV
CNJP05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2018

Ano II | Edição nº 155

Página 3 de 29

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 7.045, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

Regulamenta obrigações acessórias para os Prestadores e Tomadores de Serviços dos subitens 4.22, 4.23, 5.09, 10.04, 15.01 e 15.09, constantes na Lista Anexa à Lei Complementar n.º 03, de 22 de dezembro de 1997.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o artigo 59 da Lei Complementar n.º 03, de 22 de dezembro de 1997,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I

Das Obrigações do Prestador de Serviço

Art. 1.º Os prestadores dos serviços descritos nos subitens 4.22, 4.23, 5.09, 10.04, 15.01 e 15.09 da Tabela Para Cálculo e Lançamento do ISSQN anexa à Lei Complementar n.º 03/1997, domiciliados fora do território municipal, deverão promover sua inscrição e realizar, mensalmente, a Escrituração de Serviços Eletrônica – ISS-e, quando o fato gerador do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN ocorrer neste município, independente de lhe ser atribuída a responsabilidade pelo recolhimento.

Parágrafo único. As obrigações acessórias referidas no caput deste artigo serão realizadas em sistema eletrônico disponibilizado pela Administração Tributária.

Art. 2.º A obrigação acessória a que se refere o artigo anterior alcançará todos os serviços prestados no Município, independente se o tomador for pessoa física ou jurídica, abrangendo, inclusive, o Microempreendedor Individual – MEI; e, deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- I – Identificação do prestador;
- II – mês e ano da competência;

III – identificação do tomador ou intermediário dos serviços, quando couber;

IV – operações tributáveis realizadas no território municipal;

V – identificação do subitem dos serviços; e

VI – valor dos serviços.

Art. 3.º As administradoras de cartão de crédito ou débito deverão registrar os terminais eletrônicos ou as máquinas das operações efetivadas neste Município.

CAPÍTULO II

Das Obrigações do Tomador de Serviço

Art. 4.º As pessoas jurídicas estabelecidas no Município, tomadoras dos serviços dos subitens 4.22, 4.23, 5.09, 10.04, 15.01 e 15.09, ainda que imunes ou isentas, ficam obrigadas a registrar os contratos; e, a declarar as operações realizadas.

§ 1.º A obrigação acessória a que se refere o caput deste artigo deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- I – identificação do tomador do serviço;
- II – mês e ano da competência;
- III – identificação do prestador do serviço;
- V – identificação contratual;
- VI – valor das operações realizadas.

§ 2.º No caso das obrigações acessórias das pessoas jurídicas estabelecidas no Município, tomadoras dos serviços de administração de cartão de crédito ou débito, ainda que imunes ou isentas, deverá conter no mínimo as seguintes informações:

- I – identificação do tomador do serviço;
- II – mês e ano da competência;
- III – código do equipamento;
- IV – identificação da administradora ou operadora do cartão de crédito ou de débito;
- V – identificação contratual;
- VI - bandeiras aceitas no equipamento;
- VII – tipo operações realizadas;



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2018

Ano II | Edição nº 155

Página 4 de 29

VIII – valor da taxa por tipo de operação;

IX – valor das operações realizadas.

Art. 5.º Os tomadores dos serviços a que se refere o artigo 4.º deverão manter as informações atualizadas e a disposição do fisco.

CAPÍTULO III

Das Disposições Finais

Art. 6.º A omissão no cumprimento das obrigações a que se referem a este Regulamento sujeitará o infrator às penalidades previstas na legislação vigente.

Parágrafo único. O pagamento da multa não desobriga o infrator do cumprimento do disposto neste Regulamento.

Art. 7.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com implementação de seus efeitos a partir de 1.º de janeiro de 2018.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 07 de fevereiro de 2018.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 07 de fevereiro de 2018.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

Portarias

PORTARIA N.º 47.935, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre designação de servidor municipal.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E S I G N A, a Servidora ADIMARA DE CARVALHO BERNARDES DE SOUZA, RG n.º 13.688.635-8, lotada no cargo de Fiscal Sanitário, para, em substituição, responder pelas funções de Chefe do Setor de Vigilância

Sanitária – Secretaria Municipal de Saúde, no período de 10 (dez) dias de férias, a partir de 01 de fevereiro de 2018, do Senhor EDINEI APARECIDO QUEROZ.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 07 de fevereiro de 2018.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 07 de fevereiro de 2018.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 47.936, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre exoneração de Fiscal Sanitário.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

E X O N E R A, a pedido, a partir de 29 de janeiro de 2018, o Servidor ALEXANDRE VARCONTE JUNIOR, R.G. n.º 48.823.255-7, do cargo de Fiscal Sanitário, nomeado através da Portaria n.º 44.418, de 21 de maio de 2015.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 07 de fevereiro de 2018.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 07 de fevereiro de 2018.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2018

Ano II | Edição nº 155

Página 5 de 29

PORTARIA N.º 47.937, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre exoneração de Técnico em Perícia Médica.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

E X O N E R A, a pedido, a partir de 29 de janeiro de 2018, o Servidor MATEUS DE ALMEIDA NOGUEIRA, R.G. n.º 47.936.499-0, do cargo de Técnico em Perícia Médica, nomeado através da Portaria n.º 44.114, de 20 de março de 2015.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
em 07 de fevereiro de 2018.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 07 de fevereiro de 2018.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

Resoluções

RESOLUÇÃO 02/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social de Olímpia – SP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.458 de 25 de Agosto de 2010. Resolve em Reunião Extraordinária no dia 08 de fevereiro de 2018 na sala Executiva de Conselhos Municipais e Assessoria às Entidades Sociais no (CREAS) resolve que:

Artigo 1º- Fica aprovado as alterações no Demonstrativo 2012.

Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor no dia de sua publicação.

Olímpia, 08 de fevereiro de 2018.

Rosana Aparecida Quinquilo Arantes Sasso

Presidente do CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO 03/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social de Olímpia – SP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.458 de 25 de Agosto de 2010. Resolve em Reunião Extraordinária no dia 08 de fevereiro de 2018 na sala Executiva de Conselhos Municipais e Assessoria às Entidades Sociais no (CREAS) resolve que:

Artigo 1º- Ficam aprovada as prestações de contas Final das entidades sociais, fonte de Recurso Municipal do ano de 2017, Subvenção, analisadas pela comissão, e as mensais que segue abaixo:

- ABECAO: Documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela entidade das parcelas 09/10/11/12 de 2017. Fonte do Recurso: Municipal;

- ANSA: Documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela entidade das parcelas: 10/11/12 de 2017. Fonte do Recurso: Municipal;

- ONG HUMANIZAR: Documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela entidade das parcelas 09/10/11/12 de 2017. Fonte do Recurso: Municipal;

- APAE: Documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela entidade:

. Recurso Municipal: Parcela 07/08/09/10/11 de 2017;

. Recurso Estadual: Parcelas 07/08 de 2017.

- ABRIGO SÃO JOSÉ: Documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela entidade:

. Recurso Municipal: Parcelas 09/10/11 de 2017;

. Recurso Estadual: Parcelas 08 de 2017;

. Recurso Federal: Parcela 03/04 de 2017.

Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor no dia de sua publicação.

Olímpia, 08 de fevereiro de 2018.

Rosana Aparecida Quinquilo Arantes Sasso

Presidente do CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2018

Ano II | Edição nº 155

Página 6 de 29

Notificações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia por meio da Divisão de Cadastro Mobiliário e Fiscalização/Setor de Fiscalização de Posturas NOTIFICA por meio deste edital, os proprietários do bairro JARDIM COLORADO, a providenciarem no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias, a roçada e limpeza dos referidos terrenos, de acordo com a Lei 4076 de 03 de fevereiro de 2016, sob pena do disposto nos artigos 151 e 152 e seus §§, da referida lei.

Olímpia, 09 de fevereiro de 2018.

Maria Luiza Servilha Serri

Chefe da Fiscalização de Postura

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº. 11/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material para esterilização de instrumentais odontológico e de enfermagem. Abertura dos envelopes: 26/02/2018 às 09h30. Tel.: (17) 3279-3274. Site: www.olimpia.sp.gov.br/transparencia. Olímpia, 08 de fevereiro de 2018.

Eliane Beraldo Abreu de Souza

Secretária de Administração

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Nos termos dos artigos 38, VII da Lei nº 8.666/93 fica adjudicado e homologado pelo valor global de R\$ 146.000,00 do lote, à empresa JOSE ROBERTO RUIZ

JUNIOR-OLIMPIA-ME CNPJ sob o nº 02.351.226/0001-62, o objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 05/2018, realizado dia 02/02/2018, relativo à contratação de empresa para locação de som composto de equipamentos para som e iluminação para eventos diversos do Município de Olímpia/SP

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, 08 de fevereiro de 2018.

Eliane Beraldo Abreu de Souza

Secretária da Administração

Outros atos

Resposta ao Recurso do Pregão 05/2018

Venho através deste responder recurso sobre protocolo 1761/2018-1.

1-A empresa J de O Souza Eventos está apenada pelo município de Piracicaba e não pelo município de Olímpia, vale ressaltar a Súmula n. 51 do TCE/SP, “ a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que , nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador.

2- As empresas fizeram as propostas baseadas no modelo de proposta, sendo assim as propostas de todas as empresas que seguiram o modelo de propostas são parecidas, referente a margem de valores próximos, isso acontece muito em todos os pregões, os fornecedores visam dar seu melhor valor, como se constata com as empresas BANDEIRA EVENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA – Valor R\$ 181.000,00 e BRENO AUGUSTO SINGH 34137118817 Valor R\$ 181.200,00 não parando por ai temos as empresas ELIAS ALVES DE LIMA PRODUCOES E PARTICIP Valor R\$ 200.000,00, WELLINGTON MIGLIARI BARBOZA – ME Valor R\$ 200.000,00 e A.A. DIOGO BORGES ME Valor R\$ 203.000,00.

3-Em relação a exigência de Marca na proposta, no item 6 do edital não fala nada de marcas por se tratar de



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2018

Ano II | Edição nº 155

Página 7 de 29

serviço, o modelo de proposta é padrão para todos os nossos editais por se tratar apenas de um “modelo”

Diante do exposto e com a necessidade do serviço ora mencionado mantenho minha decisão e remeto desde já para apreciação da Autoridade Superior.

Caio Augusto Degasperi Martins

Pregoeiro

Olímpia, 08 de fevereiro de 2018

<input type="checkbox"/>	Acolho decisão
<input type="checkbox"/>	Não Acolho decisão
	___/___/2018
<hr/>	
Eliane Beraldo Abreu de Souza Secretária de Administração	



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2018

Ano II | Edição nº 155

Página 8 de 29

Comunicados



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Capital Nacional do Folclore

A Comissão de Gerenciamento do auxílio financeiro para transporte escolar de estudantes universitários, nomeada pelo Decreto nº 7.032, de 23 de Janeiro de 2018, composta por: **Marli de Fátima Donadi**, RG: 28.506.074-0; **Priscila C. Victorasso**, RG: 24.245.245-0; **Raquel Cristina Crepaldi Righetti**, RG: 42.543.468-0; **Iracema Terezinha D. Bassetto**, RG:12.787.176-7, **Adriana Piton**, RG: 17.619.467-4; **Ana Raquel de Oliveira**, RG: 30.930.702-8 e **João Victor Fernandes Pereira**, RG n.º 47.220.467-42, vêm por meio deste encaminhar os estudantes selecionados conforme os critérios determinados pela LEI nº 4.226 de 15 de Fevereiro de 2017. Conforme Art. 2º As despesas decorrentes desta lei, correrão à conta das dotações orçamentárias constantes nas leis municipais do orçamento vigente, nas seguintes condições: **a)** dez parcelas no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por aluno que estude fora do município de Olímpia, limitado a 150 alunos contemplados; **b)** dez parcelas de R\$ 60,00 (sessenta reais) por aluno que estude exclusivamente no município de Olímpia, limitado a 100 alunos contemplados.

RELAÇÃO CONTEMPLADOS 2018 - ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA.

	Nome Completo	R.G.	Cidade onde fica a Faculdade
1	Agnes Serafim De Souza	562061010	Olímpia
2	Alan Francisco Batista Ferreira	443921404	Olímpia
3	Alyson Gimente Pereira	520441345	Olímpia
4	Anderson Augusto Ramos	43064274X	Olímpia
5	Andreson Borges Da Silva	487637586	Olímpia
6	Bianca Zacharias Buzzo	496658955	Olímpia
7	Camila Matos Dos Santos	497704250	Olímpia
8	Cleyton Carvalho De Oliveira	521900025	Olímpia
9	Daiara Fernanda Bassi	42544968-3	Olímpia
10	Eliana Dos Santos	27093280x	Olímpia
11	Eliane Cristina Ferreira Da Silva Ramalho	22.239.061-X	Olímpia
12	Franciele Cristina Calixto Da Silva	1661227180	Olímpia
13	Gabriel Jesus Piedade	542336005	Olímpia
14	Guilherme Narcizo De Oliveira	520439569	Olímpia
15	Gustavo Henrique Da Silva Barros	496403710	Olímpia
16	Júlia Sant'Anna Magro	581618464	Olímpia
17	Lara Rami Pimenta	542335347	Olímpia
18	Lorena Martins Montagnani	536045033	Olímpia
19	Luana Beatriz Dos Santos Liborio	45287427-0	Olímpia
20	Máira Rachel Neves Da Silva	558374220	Olímpia
21	Maisa Do Carmo Ferrarezi	487651881	Olímpia
22	Sabrina Naiara Marques Da Silva	488185932	Olímpia
23	Silvio Guilherme Altrão	489424326	Olímpia
24	Tamires Torezin Da Silva	521899989	Olímpia
25	Tatiana Lucas Rami	351821624	Olímpia
26	Thaina Emilio Garcia	443652892	Olímpia
27	Thaís Regina De Carvalho	498112111	Olímpia
28	Thiago Rogerio Augusto	492371064	Olímpia
29	Tiago Augusto Dourado Porto	404507414	Olímpia
30	Wellinton Valeriano	487598945	Olímpia

Fica estabelecido o prazo de 3 (três) dias úteis a partir da publicação para apresentação de recurso, assim como denuncia formal de candidatos que não fazem jus ao benefício.

Desta forma ficam os contemplados notificados, a providenciar abertura de conta poupança ou corrente na Caixa Econômica federal, no prazo de 10 dias a partir da publicação na imprensa, sob pena de perda do auxílio, Informando através do e-mail – cadastroestudantes@olimpia.sp.gov.br.

Marli de Fátima Donadi
Presidente Comissão

Priscila C. Victorasso
Membro Comissão

Raquel C. Crepaldi Righetti
Membro Comissão

Adriana Piton
Membro Comissão

Iracema Terezinha Ducatti Bassetto
Membro Comissão

João Victor Fernandes Pereira
Membro Comissão



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2018

Ano II | Edição nº 155

Página 9 de 29



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Capital Nacional do Folclore

A Comissão de Gerenciamento do auxílio financeiro para transporte escolar de estudantes universitários, nomeada pelo Decreto nº 7.032, de 23 de Janeiro de 2018, composta por: **Marli de Fátima Donadi**, RG: 28.506.074-0; **Priscila C. Victorasso**, RG: 24.245.245-0; **Raquel Cristina Crepaldi Righetti**, RG: 42.543.468-0; **Iracema Terezinha D. Bassetto**, RG: 12.787.176-7; **Adriana Piton**, RG: 17.619.467-4; **Ana Raquel de Oliveira**, RG: 30.930.702-8 e **João Victor Fernandes Pereira**, RG n.º 47.220.467-42, vêm por meio deste encaminhar os estudantes selecionados conforme os critérios determinados pela LEI nº 4.226 de 15 de Fevereiro de 2017. Conforme Art. 2º As despesas decorrentes desta lei, correrão à conta das dotações orçamentárias constantes nas leis municipais do orçamento vigente, nas seguintes condições: **a)** dez parcelas no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por aluno que estude fora do município de Olímpia, limitado a 150 alunos contemplados; **b)** dez parcelas de R\$ 60,00 (sessenta reais) por aluno que estude exclusivamente no município de Olímpia, limitado a 100 alunos contemplados.

RELAÇÃO CONTEMPLADOS 2018 - ESTUDANTES FORA DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA.

	Nome Completo	R.G.	Cidade onde fica a Faculdade
1	Ademir Oliveira Da Silva	538616933	São José Do Rio Preto
2	Adriano Luis Silva Da Rocha	493945532	Sao Jose Do Rio Preto
3	Adriano Roberto Ferreira	375334087	São José Do Rio Preto
4	Aira Ezabele Da Silva	56.724.820-3	São José Do Rio Preto
5	Alberto José Gomes De Oliveira Júnior	495294123	São José Do Rio Preto
6	Alessandra Cristina Ferreira Rami Guevara	476648774	Sao Jose Do Rio Preto
7	Alexsander Gimente pereira	520441333	Barretos
8	Allana Ferreira Silva	49.998.557-6	São José Do Rio Preto
9	Amanda Cristina Ferreira	37435490-X	São José Do Rio Preto
10	Ana Beatriz Gonzaga Magro	542336807	São José Do Rio Preto
11	Ana Beatriz Graton	523845121	São José Do Rio Preto
12	Ana Carla Muniz	425437358	Barretos
13	Ana Carolina Costa Marques	495648693	São José Do Rio Preto
14	Ana Carolina Ferreira Mendonça	531709334	São José do Rio Preto
15	Ana Lucia Ferreira Pedro Olmos	425428357	São José Do Rio Preto
16	André Antônio Marini	421618504	Barretos
17	Anacelly De Castro Silva	545766989	São José Do Rio Preto
18	Beatriz De Fatima Artuzi	384140890	São José Do Rio Preto
19	Beatriz Peres Dos Santos	574234469	São José Do Rio Preto
20	Bianca Caroline Cassiano	430650449	São José Do Rio Preto
21	Bianca Eunice Da Silva	499015812	São José Do Rio Preto
22	Breno Moreira Dutra Neves	465243484	São José Do Rio Preto
23	Bruna Aparecida Roberto De Oliveira	542591704	São José Do Rio Preto
24	Bruna Martins Amianti	56050701X	São José Do Rio Preto
25	Bruna Raquel Pereira	496571825	Barretos
26	Bruno Augusto Aguilar	462526525	São José Do Rio Preto
27	Caio Henrique Freu Garcia	430519114	São José Do Rio Preto
28	Cairo Costa Marques	426750925	Barretos
29	camila bruna de CAMPOS	447647404	Barretos
30	Camila Moreira Dos Santos	497463155	São José Do Rio Preto
31	Carina Bittencourt Da Costa	448763576	Sao José Do Rio Preto
32	Carina Sayuri Fukagawa	46.144.047-7	São José Do Rio Preto



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2018

Ano II | Edição nº 155

Página 10 de 29

33	Carlos Daniel Pereira Doimo	55678733-X	São José Do Rio Preto
34	Carlos William Alves Do Nascimento	539940513	São José Do Rio Preto
35	Caroline Siqueira Albano	493901000	São José Do Rio Preto
36	Cezari Olmos Neto	495647093	São José Do Rio Preto
37	Daiane Kelle Santos Da Silva	540023061	São José Do Rio Preto
38	Daniel Freu Garcia	504100348	Sao Jose Do Rio Preto
39	Daniela Miranda Justino	421595231	Severinia
40	Danila Cristina De Moura	421619612	Severinia
41	Danilo Goyano Da Silva	441802084	São José Do Rio Preto
42	Deuzimar Macedo Martins	40329017X	São José Do Rio Preto
43	Diandra Aparecida Silva Marqui	633650420	São José Do Rio Preto
44	Diego Henrique Bernardo	481130949	São José Do Rio Preto
45	Elisabete Aparecida Braga	467977987	Sao Jose Do Rio Preto
46	ELISÂNGELA APARECIDA BRAGA	467978062	São José do Rio Preto
47	Erievlim Da Silva Delmondes	443411153	São Jose Do Rio Preto
48	Ester Betina Obrigon	488169768	São José Do Rio Preto
49	Evandro Da Silva Neves	457084510	Barretos
50	Everton Henrique Pelini	462825292	São José Do Rio Preto
51	Felipe Lopes De Oliveira	502019839	Barretos
52	Felipe Olmos Chaves	497070996	São José Do Rio Preto
53	Fernanda Lopes Rodrigues	381685548	São Jose Do Rio Preto
54	Fernanda Marques Bistafa	542336145	São José Do Rio Preto
55	Gabriel Antonio Spinda	567855235	Barretos
56	Gabriel Augusto Vitorasso	541542564	Barretos
57	Gabriel Victor Veríssimo	417914040	São José Do Rio Preto
58	Gabriela Giroto Piperno	570867825	São José Do Rio Preto
59	Guilherme Augusto Conde	443905551	São José Do Rio Preto
60	Guilherme Augusto Ribeiro	431285068	Barretos
61	Gustavo Alfredo Cintra	58.058.913-3	São José Do Rio Preto
62	Gustavo Silva Lima	48784936X	São José Do Rio Preto
63	Ianca Larissa Ferreira	443950635	São José Do Rio Preto
64	Ingrid Cristina Baptista Sentinello	423298682	Barretos
65	Isabel Cristina Silva Pereira	509922120	Barretos
66	Isabela Duran Cavalcante Lacerda	2007849144-9	Barretos
67	Izabela Cristina Lourenço	496423745	Barretos
68	Janaina Cristina De Carvalho	443270223	São José Do Rio Preto
69	Jean Carla Machado Fernandes Pereira	542335530	São José Do Rio Preto
70	Jenifer Daiane De Oliveira Costa	520439405	São José Do Rio Preto
71	Jessica Ribeiro Pereira Da Silva	497066671	São Jose Do Rio Preto
72	João Victor Bertaglia Dos Santos	53451631-2	Barretos
73	João Victor Rodrigues De Castro	385617136	Barretos
74	Kaique Soares Gomes	52044129-1	São José Do Rio Preto
75	Karisa Cestaro De Moraes	469547595	São José Do Rio Preto
76	Keilla Cristina De Lima Dos Santos	561810746	Barretos
77	Kelly Patricia De Lima Dos Santos	561810801	Barretos
78	Lara Aparecida De Mello Gratão	528307496	São José Do Rio Preto
79	Lara Rúbia Pessôa	49244688-X	São José Do Rio Preto
80	Lavínia Gabriela Feltrin	557500230	São José Do Rio Preto
81	Leonardo Damião Lopes	406398768	Barretos
82	Letícia Floriano Freitas	49.237.405-3	Barretos
83	Letícia Martins Sant'Anna	4408271	São José Do Rio Preto
84	Levino Gilmar Dos Santos	23225977x	São José O Rio Preto



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2018

Ano II | Edição nº 155

Página 11 de 29

85	Ligia Maria De Souza Salino	36127595X	São José Do Rio Preto
86	Lucas Ferreira Ramos	492425449	São José Do Rio Preto
87	Luís Felipe Sartori	568515870	São José Do Rio Preto
88	Luis Henrique Costa Da Silva	582571959	Barretos
89	Luiz Henrique De Araujo Rocha	443953545	Barretos
90	Marcone Braga Rodrigues	15473815	São Jose Do Rio Preto
91	Maria Cristina Crimber	28678046	Barretos
92	Maria Cristina Vermejo Beloni	481914985	São José Do Rio Preto
93	Maria Eduarda Da Silva	539632703	São José Do Rio Preto
94	Mariana Carla De Lima Dos Santos	525148978	São José Do Rio Preto
95	Mariana Facincani Rodrigues	567679536	São José Do Rio Preto
96	Mariana Pércio Rodrigues	49890720X	São José Do Rio Preto
97	Matheus Augusto De Andrade	453471547	São José Do Rio Preto
98	Matheus Chiló	455574467	São José Do Rio Preto
99	Matheus De Jesus Nogueira	570247093	São José Do Rio Preto
100	Matheus Gomes	489840528	São José Do Rio Preto
101	Matheus Henrique Graton	523845133	Barretos
102	Matheus Rafael Buzzo	426086740	São José Do Rio Preto
103	Matheus Ruiz Franco	263621571	São José Do Rio Preto
104	Mayra Aparecida Rosa De Lima	490235980	São José Do Rio Preto
105	Mislayne Apolônia Silva Santos	54211491	Barretos
106	Mohamad Nader Ramadan	525140542	Barretos
107	Murilo Henrique Lemes	489668276	São Jose Do Rio Preto
108	Nagela Cristina Melo Carvalho	5584330030	Barretos
109	Nathaly Franciss Micheletto	4533657746	São José Do Rio Preto
110	Nayane De Oliveira Santos	453061849	São José Do Rio Preto
111	Nelson Ricardo Cardena Andino	62634009-3	Bebedouro
112	Patrícia Caroline Módolo	482920634	São José Do Rio Preto
113	Pedro Otavio Sartori	56851511	São José Do Rio Preto
114	Rafael Henrique Morais	491051906	São José Do Rio Preto
115	Raiane Nicole Lourenço Gomes	449946526	Barretos
116	Rebecca Domiciano Ignácio	494780198	São José Do Rio Preto
117	Reginaldo Savian Junior	56165332X	São José Do Rio Preto
118	Regis De Oliveira Cardoso	401767681	São José Do Rio Preto
119	Roberta Ferreira Demiti	433976354	São José Do Rio Preto
120	Roberto César Fernandes Dos Santos	49.369.084-0	Barretos
121	Rosane Barlete Toledo	433781166	Severínia
122	Simone Raquel Marques Ojima	274872651	Severínia
123	Sofia Sobrinho Goncalves	56863291-6	São Jose Do Rio Preto
124	Sofya Jordão Righetti	443959729	São José Do Rio Preto
125	Stella Vitoria De Oliveira Mota	584754279	Sao José Do Rio Preto
126	Suélen Jenoeфа Ribeiro	551086968	São José Do Rio Preto
127	Tábata Aguiar Minatelli	500958944	São Jose Do Rio Preto
128	Tainá Michele Magro	44.316.319-4	São José Do Rio Preto
129	Taina Moretti De Oliveira	37.845.682-9	Barretos
130	Talissa Karen Dalago	58.452.043-8	São José Do Rio Preto
131	Tassiane Aparecida Hernandez	495175699	São José Do Rio Preto
132	Tauane Patrícia Bertazzi	95886920	São José Do Rio Preto
133	Thaís Da Silva Mussolin	425597635	São José Do Rio Preto
134	Thiago Leal Pozati	542336091	São Jose Do Rio Preto
135	Túlio José Geraldo Fioramonte	430147776	São José Do Rio Preto
136	Tullio Cesar Leite Do Amaral	425118484	Barretos



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2018

Ano II | Edição nº 155

Página 12 de 29

137	Valdei Souza Silva	402021484	Barretos
138	Vinicius De Souza Silva	443851542	Barretos
139	Vinicius Fonseca	523578027	São Jose Do Rio Preto
140	Vinicius Siqueira Zara	452459862	São José do Rio Preto
141	Vitor Hugo Braga	443715038	Barretos
142	Vitor Humberto Giroto Piperno	541543714	Sao Jose Do Rio Preto
143	Vivian Viana (Marcelo Olimpico Viana)	336773031	Barretos
144	Viviane Aparecida Ferreira	495285031	São José Do Rio Preto
145	Viviane Perpetua Da Costa	42.159.633-8	São José Do Rio Preto
146	Wigor Henrique Marcondes	443269981	São José do Rio Preto
147	William César Marcondes	483846843	São José Do Rio Preto
148	William Guilherme Silva Neto	533009790	Sao Jose Do Rio Preto
149	Yasmim Montagnana Dourado	430077609	São José Do Rio Preto
150	Yasmin Degásperi Fossalussa	533009807	São José Do Rio Preto

Fica estabelecido o prazo de 3 (três) dias úteis a partir da publicação para apresentação de recurso, assim como denuncia formal de candidatos que não fazem jus ao benefício.

Desta forma ficam os contemplados notificados, a providenciar abertura de conta poupança ou corrente na Caixa Econômica federal, no prazo de 10 dias a partir da publicação na imprensa, sob pena de perda do auxílio, Informando através do e-mail – cadastroestudantes@olimpia.sp.gov.br.

Marli de Fátima Donadi

Presidente Comissão

Priscila C. Victorasso

Membro Comissão

Raquel C. Crepaldi Righetti

Membro Comissão

Adriana Piton

Membro Comissão

Iracema Terezinha Ducatti Basseto

Membro Comissão

João Victor Fernandes Pereira

Membro Comissão



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2018

Ano II | Edição nº 155

Página 13 de 29



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Capital Nacional do Folclore

RELAÇÃO DE ALUNOS SUPLENTES PARA AUXILIO TRANSPORTE 2018 - REF. LEI Nº 4.226/2017

	Nome Completo	R.G.	Cidade onde fica a Faculdade
1	Amanda Patrícia Quilles	44321704X	São José do Rio Preto
2	Christian Pedroso Pereira	480015077	São José do Rio Preto
3	Ana Laura Ferreira	453266320	São José do Rio Preto
4	Lucas Lopes Bazam	542336649	São José do Rio Preto
5	Luis Carlos Duarte Sobrinho	44.327.492-7	São José do Rio Preto
6	Bruna Cristina Golcalves	542336066	São José do Rio Preto
7	Laylla Carolina Magro	453472011	São José do Rio Preto
8	Guilherme Jimenes Mesa Da Silva	431709373	São José do Rio Preto
9	Maria Amélia Novaes Caputi	452320379	São José do Rio Preto
10	Alisson Fossalussa Da Silva	32044384X	Barretos
11	Renan Guollo Gonçalves	443470054	São José do Rio Preto
12	Matheus Pesisni Moreira	456533679	São José do Rio Preto
13	Thaisy Denadaí Caires	462413779	São José do Rio Preto
14	Jayne Ellen Martins Tizatto	481971774	São José do Rio Preto
15	Larissa Menendes Porteira	469437145	São José do Rio Preto
16	Vinício Andrade De Arruda	493897033	São José do Rio Preto
17	Beatriz Stefani De Paula	54233158-5	São José do Rio Preto
18	Giovani Oscar Gibim	40.344.975-3	São José do Rio Preto
19	Gabriela Cardoso Da Silva	564240497	São José do Rio Preto
20	Mariana Cátia Pedreiro Pinto	428896388	São José do Rio Preto
21	Isabela De Almeida Martins	443852704	São José do Rio Preto
22	Kérolen Cataneo	452181732	São José do Rio Preto

Marli de Fátima Donadi
Presidente Comissão

Raquel C. Crepaldi Righetti
Membro Comissão

Priscila C. Victorasso
Membro Comissão

Ana Raquel de Oliveira
Membro Comissão

Iracema Terezinha Ducatti Basseto
Membro Comissão

João Victor Fernandes Pereira
Membro Comissão

Adriana Piton
Membro Comissão



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2018

Ano II | Edição nº 155

Página 14 de 29

PODER LEGISLATIVO DE OLÍMPIA

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 420/2018

(Projeto de Decreto Legislativo nº 457/2017, de Autoria do Vereador Luiz Gustavo Pimenta)

Dispõe sobre a concessão da Medalha do Mérito Esportivo "Professor Sankiti Takahashi" ao Ilustríssimo Senhor ISAAC SPEGIORIN MAIA.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,-,-,

FAZ SABER que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º. - Fica concedida ao ilustríssimo Senhor ISAAC SPEGIORIN MAIA, a Medalha do Mérito Esportivo "Professor Sankiti Takahashi", em reconhecimento à relevante contribuição para o desenvolvimento e progresso do esporte de Olímpia.

Artigo 2º. - A entrega do Título aprovado por este Decreto Legislativo dar-se-á em Sessão Solene, a ser realizada no mês de dezembro, mês de nascimento do Patrono "Professor Sankiti Takahashi".

Artigo 3º. - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente da Câmara Municipal de Olímpia.

Artigo 4º. - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 06 de fevereiro de 2018.

LUIZ GUSTAVO PIMENTA

PRESIDENTE

ANTÔNIO DELOMODARME

VICE-PRESIDENTE

JOSÉ ELIAS MORAIS

PRIMEIRO SECRETÁRIO

HÉLIO LISSE JÚNIOR

SEGUNDO SECRETÁRIO

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 06 de fevereiro de 2018.

RICARDO HENRIQUE DE ARRUDA

ASSESSOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 421/2018

(Projeto de Decreto Legislativo 458/2017, de Autoria do Vereador Luiz Gustavo Pimenta)

Dispõe sobre a concessão de Prêmio Mulher Destaque à ilustríssima Senhora LUZIA CRISTINA CONTIN.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, -,-,

FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - Fica concedido à ilustríssima Senhora LUZIA CRISTINA CONTIN, o Prêmio Mulher Destaque.

Artigo 2º - A entrega do Prêmio Mulher Destaque aprovado por este Decreto Legislativo dar-se-á em Sessão Solene, a ser realizada no mês de março, mês de comemoração do Dia Internacional da Mulher.

Artigo 3º - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão à conta das dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2018

Ano II | Edição nº 155

Página 15 de 29

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 06 de fevereiro de 2018.

LUIZ GUSTAVO PIMENTA

PRESIDENTE

ANTÔNIO DELOMODARME

VICE-PRESIDENTE

JOSÉ ELIAS MORAIS

PRIMEIRO SECRETÁRIO

HÉLIO LISSE JÚNIOR

SEGUNDO SECRETÁRIO

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 06 de fevereiro de 2018.

RICARDO HENRIQUE DE ARRUDA

ASSESSOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 422/2018

(Projeto de Decreto Legislativo nº 459/2017 de Autoria do Vereador Luiz Gustavo Pimenta)

Dispõe sobre a concessão de Comenda do Brasão do Centenário e Medalha "Prefeito Álvaro Marreta Cassiano Ayusso", ao Excelentíssimo Senhor Antônio Roberto Nalini.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, -, -,

FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal de Olímpia aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - Fica concedida ao Excelentíssimo Senhor Antônio Roberto Nalini, a Comenda do Brasão do Centenário e a Medalha Prefeito Álvaro Marreta Cassiano Ayusso, cuja outorga será realizada em Sessão Solene desta Câmara Municipal.

Artigo 2º. - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão à conta das dotações orçamentárias próprias constantes do Orçamento vigente da Câmara

Municipal de Olímpia.

Artigo 3º. - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 06 de fevereiro de 2018.

LUIZ GUSTAVO PIMENTA

PRESIDENTE

ANTÔNIO DELOMODARME

VICE-PRESIDENTE

JOSÉ ELIAS MORAIS

PRIMEIRO SECRETÁRIO

HÉLIO LISSE JÚNIOR

SEGUNDO SECRETÁRIO

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 06 de fevereiro de 2018.

RICARDO HENRIQUE DE ARRUDA

ASSESSOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 423/2018

(Projeto de Decreto Legislativo nº 460/2017 de Autoria do Vereador Luiz Gustavo Pimenta)

Dispõe sobre a concessão do Mérito Comunitário e a Medalha Professor José Sant'Anna ao Senhor Amadeu Ramos.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, -, -,

FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal de Olímpia aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo. 1º - Fica concedida ao ilustríssimo Senhor Amadeu Ramos, a Comenda do Mérito Comunitário e a Medalha Professor José Sant'Anna.

Artigo. 2º - A entrega do Título aprovado por este



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2018

Ano II | Edição nº 155

Página 16 de 29

Decreto Legislativo dar-se-á em Sessão Solene, especialmente convocada para esta finalidade.

Artigo. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia.

Artigo. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 06 de fevereiro de 2018.

LUIZ GUSTAVO PIMENTA

PRESIDENTE

ANTÔNIO DELOMODARME

VICE-PRESIDENTE

JOSÉ ELIAS MORAIS

PRIMEIRO SECRETÁRIO

HÉLIO LISSE JÚNIOR

SEGUNDO SECRETÁRIO

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 06 de fevereiro de 2018.

RICARDO HENRIQUE DE ARRUDA

ASSESSOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 424/2018

(Projeto de Decreto Legislativo nº 462/2017 de Autoria da Mesa Diretora)

Dispõe sobre a concessão da medalha Professor Altino Robazzi aos alunos da Rede de Ensino do Município.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, -, -,

FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal de Olímpia aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Fica concedido aos Ilustríssimos SENHORES ALUNOS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO, a MEDALHA PROFESSOR ALTINO ROBAZI, a saber:

1 – Annacelly de Castro Silva – E.E. “Dona Anita Costa”

2 – Luis Otávio Santos Bertasi – E.E. “Wilquem Manoel Neves”

3 – Joeliton da Lapa Santos – E.E. “Dr. Antônio Augusto Reis Neves”

4 – Tamires Torezin da Silva – E.E. “Professora Maria Ubaldina de Barros Furquim”

5 – Breno Henrique dos Santos Costa – E.E. “Doutor Eloi Lopes Ferraz”

6 – Carolini Fernandes Ferreira Pedro – E.E. “Comendador Francisco Bernardes Ferreira”

7 – Henrique Spegiorin Cantero – “Colégio Eduvale”

8 – Maria Júlia Vicente Pereira – “Centro Educacional de Olímpia - Objetivo”

9 – Ilis Magalhães Beloni – “Etec Olímpia”

Art. 2º. A entrega do Título aprovado por este Decreto Legislativo dar-se-á em Sessão Solene, especialmente convocada para esta finalidade.

Art. 3º. As despesas decorrentes deste Decreto Legislativos correrão por conta das dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente da Câmara Municipal de Olímpia.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 06 de fevereiro de 2018.

LUIZ GUSTAVO PIMENTA

PRESIDENTE

ANTÔNIO DELOMODARME

VICE-PRESIDENTE

JOSÉ ELIAS MORAIS

PRIMEIRO SECRETÁRIO



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2018

Ano II | Edição nº 155

Página 17 de 29

HÉLIO LISSE JÚNIOR

SEGUNDO SECRETÁRIO

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 06 de fevereiro de 2018.

RICARDO HENRIQUE DE ARRUDA

ASSESSOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 425/2018

(Projeto de Decreto Legislativo nº 463/2017 de Autoria do Vereador Hélio Lisse Júnior)

Dispõe sobre a concessão de Comenda do Brasão do Centenário e Medalha "Prefeito Álvaro Marreta Cassiano Ayusso", ao ilustríssimo Senhor Frei Mauro Luiz de Oliveira.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, -, -,

FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal de Olímpia aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - Fica concedida ao ilustríssimo Senhor Frei Mauro Luiz de Oliveira, a Comenda do Brasão do Centenário e a Medalha Prefeito Álvaro Marreta Cassiano Ayusso, cuja outorga será realizada em Sessão Solene desta Câmara Municipal.

Artigo 2º. - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão à conta das dotações orçamentárias próprias constantes do Orçamento vigente da Câmara Municipal de Olímpia.

Artigo 3º. - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 06 de fevereiro de 2018.

LUIZ GUSTAVO PIMENTA

PRESIDENTE

ANTÔNIO DELOMODARME

VICE-PRESIDENTE

JOSÉ ELIAS MORAIS

PRIMEIRO SECRETÁRIO

HÉLIO LISSE JÚNIOR

SEGUNDO SECRETÁRIO

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 06 de fevereiro de 2018.

RICARDO HENRIQUE DE ARRUDA

ASSESSOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 426/2018

(Projeto de Decreto Legislativo nº 465/2017, de Autoria do Vereador Hélio Lisse Júnior)

Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Honorário de Olímpia ao Excelentíssimo Senhor Alcides Cudinhoto.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, -, -,

FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - Fica concedido ao Excelentíssimo Senhor Alcides Cudinhoto, o Título de Cidadão Honorário de Olímpia, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade.

Artigo 2º - A entrega do Título aprovado por este Decreto Legislativo, será realizada em Sessão Solene, especialmente convocada para esta finalidade.

Artigo 3º - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2018

Ano II | Edição nº 155

Página 18 de 29

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 06 de fevereiro de 2018.

LUIZ GUSTAVO PIMENTA

PRESIDENTE

ANTÔNIO DELOMODARME

VICE-PRESIDENTE

JOSÉ ELIAS MORAIS

PRIMEIRO SECRETÁRIO

HÉLIO LISSE JÚNIOR

SEGUNDO SECRETÁRIO

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 06 de fevereiro de 2018.

RICARDO HENRIQUE DE ARRUDA

ASSESSOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 427/2018

(Projeto de Decreto Legislativo nº 466/2017, de Autoria do Vereador Hélio Lisse Júnior)

Dispõe sobre a concessão do Prêmio "Mulher Destaque" à Ilma. Sra. Luciana Maria Depieri Branco.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, -, -,

FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - Fica concedido à Ilma. Sra. Luciana Maria Depieri Branco, o Prêmio Mulher Destaque.

Artigo 2º - A entrega do Prêmio Mulher Destaque aprovado por este Decreto Legislativo dar-se-á em Sessão Solene especialmente convocada para esta finalidade

Artigo 3º - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão à conta das dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 06 de fevereiro de 2018.

LUIZ GUSTAVO PIMENTA

PRESIDENTE

ANTÔNIO DELOMODARME

VICE-PRESIDENTE

JOSÉ ELIAS MORAIS

PRIMEIRO SECRETÁRIO

HÉLIO LISSE JÚNIOR

SEGUNDO SECRETÁRIO

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 06 de fevereiro de 2018.

RICARDO HENRIQUE DE ARRUDA

ASSESSOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 428/2018

(Projeto de Decreto Legislativo nº 467/2017 de Autoria do Vereador Marco Antônio Parolim de Carvalho)

Dispõe sobre a concessão do Mérito Comunitário e a Medalha Professor José Sant'Anna ao Senhor Eloy Domingos Gianoto.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, -, -,

FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal de Olímpia aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo. 1º - Fica concedida ao ilustríssimo Senhor Eloy Domingos Gianoto, a Comenda do Mérito Comunitário e a Medalha Professor José Sant'Anna.

Artigo. 2º - A entrega do Título aprovado por este Decreto Legislativo dar-se-á em Sessão Solene, especialmente convocada para esta finalidade.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2018

Ano II | Edição nº 155

Página 19 de 29

Artigo. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia.

Artigo. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 06 de fevereiro de 2018.

LUIZ GUSTAVO PIMENTA

PRESIDENTE

ANTÔNIO DELOMODARME

VICE-PRESIDENTE

JOSÉ ELIAS MORAIS

PRIMEIRO SECRETÁRIO

HÉLIO LISSE JÚNIOR

SEGUNDO SECRETÁRIO

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 06 de fevereiro de 2018.

RICARDO HENRIQUE DE ARRUDA

ASSESSOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 429/2018

(Projeto de Decreto Legislativo nº 468/2017 de Autoria do Vereador Hélio Lisse Júnior)

Dispõe sobre a concessão do Mérito Comunitário e a Medalha Professor José Sant'Anna ao Senhor Abílio Lopes Almeida Júnior.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, -, -,

FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal de Olímpia aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo. 1º - Fica concedida ao ilustríssimo Senhor Abílio Lopes Almeida Júnior, a Comenda do Mérito Comunitário

e a Medalha Professor José Sant'Anna.

Artigo. 2º - A entrega do Título aprovado por este Decreto Legislativo dar-se-á em Sessão Solene, especialmente convocada para esta finalidade.

Artigo. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia.

Artigo. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 06 de fevereiro de 2018.

LUIZ GUSTAVO PIMENTA

PRESIDENTE

ANTÔNIO DELOMODARME

VICE-PRESIDENTE

JOSÉ ELIAS MORAIS

PRIMEIRO SECRETÁRIO

HÉLIO LISSE JÚNIOR

SEGUNDO SECRETÁRIO

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 06 de fevereiro de 2018.

RICARDO HENRIQUE DE ARRUDA

ASSESSOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 430/2018

(Projeto de Decreto Legislativo nº 469/2017, de Autoria do Vereador Luiz Antônio Ribeiro)

Dispõe sobre a concessão da Medalha do Mérito Esportivo "Professor Sankiti Takahashi" ao Ilustríssimo Senhor Fernando Roberto Machado Antunes.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, -, -,



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2018

Ano II | Edição nº 155

Página 20 de 29

FAZ SABER que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º. - Fica concedida ao ilustríssimo Senhor Fernando Roberto Machado Antunes, a Medalha do Mérito Esportivo “Professor Sankiti Takahashi”, em reconhecimento à relevante contribuição para o desenvolvimento e progresso do esporte de Olímpia.

Artigo 2º. - A entrega do Título aprovado por este Decreto Legislativo dar-se-á em Sessão Solene, a ser realizada no mês de dezembro, mês de nascimento do Patrono “Professor Sankiti Takahashi”.

Artigo 3º. - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente da Câmara Municipal de Olímpia.

Artigo 4º. - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 06 de fevereiro de 2018.

LUIZ GUSTAVO PIMENTA

PRESIDENTE

ANTÔNIO DELOMODARME

VICE-PRESIDENTE

JOSÉ ELIAS MORAIS

PRIMEIRO SECRETÁRIO

HÉLIO LISSE JÚNIOR

SEGUNDO SECRETÁRIO

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 06 de fevereiro de 2018.

RICARDO HENRIQUE DE ARRUDA

ASSESSOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 431/2018

(Projeto de Decreto Legislativo nº 470/2017, de Autoria do Vereador Luiz Antônio Ribeiro)

Dispõe sobre a concessão de Prêmio Mulher Destaque à ilustríssima Senhora Cristina Bigi Esteves Kiill.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, -, -,

FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - Fica concedido à ilustríssima Senhora Cristina Bigi Esteves Kiill, o Prêmio Mulher Destaque.

Artigo 2º - A entrega do Prêmio Mulher Destaque aprovado por este Decreto Legislativo dar-se-á em Sessão Solene, a ser realizada no mês de março, mês de comemoração do Dia Internacional da Mulher.

Artigo 3º - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão à conta das dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 06 de fevereiro de 2018.

LUIZ GUSTAVO PIMENTA

PRESIDENTE

ANTÔNIO DELOMODARME

VICE-PRESIDENTE

JOSÉ ELIAS MORAIS

PRIMEIRO SECRETÁRIO

HÉLIO LISSE JÚNIOR

SEGUNDO SECRETÁRIO

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 06 de



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2018

Ano II | Edição nº 155

Página 21 de 29

fevereiro de 2018.

RICARDO HENRIQUE DE ARRUDA

ASSESSOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 432/2018

(Projeto de Decreto Legislativo nº 471/2017, de Autoria do Vereador Fernando Roberto da Silva)

Dispõe sobre a concessão de Comenda e a Medalha “Professor Rothschild Mathias Netto” a Ilustríssima Senhora Professora Maria Luísa Villela.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, -,-,-,-,-, -,-,-,-,-,

FAZ SABER que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º. - Fica concedida a Ilustríssima Senhora Professora Maria Luísa Villela a Comenda e a Medalha “Professor Rothschild Mathias Netto”, pelos relevantes serviços prestados a Educação e ao Desenvolvimento da Estância Turística de Olímpia.

Artigo 2º. - A entrega da Comenda aprovado por este Decreto Legislativo será realizada em Sessão Solene, especialmente convocada para esta finalidade.

Artigo 3º. - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente.

Artigo 4º. - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 06 de fevereiro de 2018.

LUIZ GUSTAVO PIMENTA

PRESIDENTE

ANTÔNIO DELOMODARME

VICE-PRESIDENTE

JOSÉ ELIAS MORAIS

PRIMEIRO SECRETÁRIO

HÉLIO LISSE JÚNIOR

SEGUNDO SECRETÁRIO

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 06 de fevereiro de 2018.

RICARDO HENRIQUE DE ARRUDA

ASSESSOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 433/2018

(Projeto de Decreto Legislativo nº 472/2017 de Autoria do Vereador Fernando Roberto da Silva)

Dispõe sobre a concessão do Mérito Comunitário e a Medalha Professor José Sant’Anna ao Senhor Célio José Franzin.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, -,-, -,-,

FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal de Olímpia aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo. 1º - Fica concedida ao ilustríssimo Senhor Célio José Franzin, a Comenda do Mérito Comunitário e a Medalha Professor José Sant’Anna.

Artigo. 2º - A entrega do Título aprovado por este Decreto Legislativo dar-se-á em Sessão Solene, especialmente convocada para esta finalidade.

Artigo. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia.

Artigo. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 06 de fevereiro de 2018.

LUIZ GUSTAVO PIMENTA



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2018

Ano II | Edição nº 155

Página 22 de 29

PRESIDENTE

ANTÔNIO DELOMODARME

VICE-PRESIDENTE

JOSÉ ELIAS MORAIS

PRIMEIRO SECRETÁRIO

HÉLIO LISSE JÚNIOR

SEGUNDO SECRETÁRIO

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 06 de fevereiro de 2018.

RICARDO HENRIQUE DE ARRUDA

ASSESSOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 434/2018

(Projeto de Decreto Legislativo nº 473/2017, de Autoria do Vereador Fernando Roberto da Silva)

Dispõe sobre a concessão do Prêmio "Mulher Destaque" a Ilma. Sra. Lúcia de Fátima Zangirolami Souza.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, -, -,

FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - Fica concedido a ilustríssima Senhora Lúcia de Fátima Zangirolami Souza, o Prêmio Mulher Destaque.

Artigo 2º - A entrega do Prêmio Mulher Destaque aprovado por este Decreto Legislativo dar-se-á em Sessão Solene, a ser realizada no mês de março, mês de comemoração do Dia Internacional da Mulher.

Artigo 3º - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão à conta das dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 06 de fevereiro de 2018.

LUIZ GUSTAVO PIMENTA

PRESIDENTE

ANTÔNIO DELOMODARME

VICE-PRESIDENTE

JOSÉ ELIAS MORAIS

PRIMEIRO SECRETÁRIO

HÉLIO LISSE JÚNIOR

SEGUNDO SECRETÁRIO

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 06 de fevereiro de 2018.

RICARDO HENRIQUE DE ARRUDA

ASSESSOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 435/2018

(Projeto de Decreto Legislativo nº 474/2017, de Autoria do Vereador Flávio Augusto Olmos)

Dispõe sobre a concessão do Prêmio "Mulher Destaque" a Ilma. Sra. Antônia Santos dos Anjos.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, -, -,

FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - Fica concedido a ilustríssima Senhora Antônia Santos dos Anjos, o Prêmio Mulher Destaque.

Artigo 2º - A entrega do Prêmio Mulher Destaque aprovado por este Decreto Legislativo dar-se-á em Sessão Solene, a ser realizada no mês de março, mês de comemoração do Dia Internacional da Mulher.

Artigo 3º - As despesas decorrentes deste Decreto



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2018

Ano II | Edição nº 155

Página 23 de 29

Legislativo correrão à conta das dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 06 de fevereiro de 2018.

LUIZ GUSTAVO PIMENTA

PRESIDENTE

ANTÔNIO DELOMODARME

VICE-PRESIDENTE

JOSÉ ELIAS MORAIS

PRIMEIRO SECRETÁRIO

HÉLIO LISSE JÚNIOR

SEGUNDO SECRETÁRIO

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 06 de fevereiro de 2018.

RICARDO HENRIQUE DE ARRUDA

ASSESSOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 436/2018

(Projeto de Decreto Legislativo nº 475/2017 de Autoria do Vereador Flávio Augusto Olmos)

Dispõe sobre a concessão de Comenda do Brasão do Centenário e Medalha "Prefeito Álvaro Marreta Cassiano Ayusso" ao ilustríssimo Senhor Waldomiro Lima de Aragão (Demá Canuto).

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, -, -,

FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal de Olímpia aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º. - Fica concedida ao ilustríssimo Senhor

Waldomiro Lima de Aragão (Demá Canuto), a Comenda do Brasão do Centenário e a Medalha Prefeito Álvaro Marreta Cassiano Ayusso, cuja outorga será realizada em Sessão Solene desta Câmara Municipal.

Artigo 2º. - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão à conta das dotações orçamentárias próprias constantes do Orçamento vigente da Câmara Municipal de Olímpia.

Artigo 3º. - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 06 de fevereiro de 2018.

LUIZ GUSTAVO PIMENTA

PRESIDENTE

ANTÔNIO DELOMODARME

VICE-PRESIDENTE

JOSÉ ELIAS MORAIS

PRIMEIRO SECRETÁRIO

HÉLIO LISSE JÚNIOR

SEGUNDO SECRETÁRIO

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 06 de fevereiro de 2018.

RICARDO HENRIQUE DE ARRUDA

ASSESSOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 437/2018

(Projeto de Decreto Legislativo nº 476/2017 de Autoria do Vereador Fernando Roberto da Silva)

Dispõe sobre a concessão de Comenda do Brasão do Centenário e Medalha "Prefeito Álvaro Marreta Cassiano Ayusso" ao ilustríssimo Senhor Carlos Roberto Ferreira de Moraes.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, -, -,



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2018

Ano II | Edição nº 155

Página 25 de 29

prevista para o dia 12 de fevereiro de 2018, segunda-feira, será realizada na quinta-feira, dia 15 de fevereiro de 2018, no horário regimental, nesta Câmara Municipal.

Art. 2º. - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 06 de fevereiro de 2018.

LUIZ GUSTAVO PIMENTA

PRESIDENTE

ANTÔNIO DELOMODARME

VICE-PRESIDENTE

JOSÉ ELIAS MORAIS

PRIMEIRO SECRETÁRIO

HÉLIO LISSE JÚNIOR

SEGUNDO SECRETÁRIO

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 06 de fevereiro de 2018.

RICARDO HENRIQUE DE ARRUDA

ASSESSOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 592, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre pagamento de salários e outras vantagens aos aposentados e pensionistas do OLÍMPIA PREV.

LUIZ CARLOS BENITES BIAGI, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – OLÍMPIA PREV, no uso de suas atribuições legais,

E S T A B E L E C E:

Art. 1.º Fica estabelecido que ano de 2018 o pagamento do salário dos aposentados e pensionistas do OLÍMPIA PREV, será realizado conforme tabela abaixo:

MÊS	DATA
JANEIRO	31 (quarta-feira)
FEVEREIRO	28 (quarta-feira)
MARÇO	29 (quinta-feira)
ABRIL	30 (segunda-feira)
MAIO	30 (quarta-feira)
JUNHO	29 (sexta-feira)
JULHO	31 (terça-feira)
AGOSTO	31 (sexta-feira)
SETEMBRO	28 (sexta-feira)
OUTUBRO	31 (quarta-feira)
NOVEMBRO	30 (sexta-feira)
DEZEMBRO	27 (quinta-feira)

Art. 2.º O pagamento relativo ao 13º salário será feito conforme a seguinte tabela:

13º salário de 2018 50% pago no mês de junho de 2018

50% pago no mês de dezembro de 2018

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revogando-se a Portaria n.º 590, de 26 de janeiro de 2018.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2018

Ano II | Edição nº 155

Página 26 de 29

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Olímpia, em 07 de fevereiro de 2018.

LUIS CARLOS BENITES BIAGI

Diretor Presidente

DAEMO Ambiental

Atos de Pessoal

Exoneração

ERRATA

Com relação à Portaria n.º 1.176, publicada no dia 08 de fevereiro de 2018, Ano I Edição n.º 154, página 17 de 18, que dispõe de exoneração de Assessor:

Onde consta:

PORTARIA N.º 1.176, DE 07 DE JANEIRO 2018.

Deve-se ler;

PORTARIA N.º 1.176, DE 07 DE FEVEREIRO 2018.

Registre e publique.

Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente
de Olímpia, em 08 de fevereiro de 2018.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2018

Ano II | Edição nº 155

Página 27 de 29

Progresso e Desenvolvimento Municipal - Prodem

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões




= EXTRATO DE 2º ADITAMENTO DE CONTRATO =

CONTRATANTE: PRODEM - PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - OLÍMPIA

CONTRATADO: Greca Distribuidora de Asfaltos Ltda - CNPJ Nº 02.351.006/0004-81

OBJETO: Aquisição de até 225 toneladas de emulsão asfáltica RL-1C. Fica aditada a seguinte Cláusula: **CLÁUSULA QUARTA** - O preço a ser pago pela PRODEM, referente ao material licitado, foi apurado através da Tomada de Preços nº 01/2017, e atualizado monetariamente nesta data, passando a vigorar o valor de R\$1.934,95=(hum mil, novecentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos) por tonelada. **TOMADA DE PREÇO Nº01/2017. DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2018.**


Bruno Freu Garcia
Diretor-Presidente

PRODEM – Progresso e Desenvolvimento Municipal – Olímpia – R: Cons. Antonio Prado, 326 – Centro –
CEP. 15400-000 – Olímpia – SP – Fone (17) 3280-1050 – CNPJ. 51.346.617/0001-02



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2018

Ano II | Edição nº 155

Página 28 de 29



= EXTRATO DE 2º ADITAMENTO DE CONTRATO =

CONTRATANTE: PRODEM - PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - OLÍMPIA

CONTRATADO: AUTO POSTO CERGAL LTDA - CNPJ Nº 49.710.551/0001-38

OBJETO: Aquisição de até: Item 1 - 10.000=(dez mil) litros de gasolina comum, Item 2 - 7.000=(sete mil) litros de etanol hidratado, e Item 3 - 7.000=(sete mil) litros de óleo diesel comum, destinados ao abastecimento da frota da PRODEM, objeto do **convite nº04/2017**, em substituição a “**CLÁUSULA NONA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**” do Contrato original que fica sem qualquer efeito, passando a mesma, doravante a vigorar com a seguinte redação: **CLÁUSULA NONA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:** 1 - O preço a ser pago pela CONTRATANTE, referente ao fornecimento do objeto licitado, apurado através do **Convite nº 04/2017**, a saber: **Item 1 – até 10.000 Lts de gasolina comum, preço por litro: R\$4,14=(quatro reais e quatorze centavos); Item 2 – até 7.000 Lts de etanol hidratado, preço por litro R\$2,83 = (dois reais e oitenta e três centavos); e Item 3 – até 7.000 Lts de óleo diesel comum, preço por litro R\$3,21 = (três reais e vinte e um centavos)**, ficando mantido os demais itens desta cláusula. **CONVITE Nº04/2017. DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2018.**



Bruno Freu Garcia
Diretor-Presidente

PRODEM – Progresso e Desenvolvimento Municipal – Olímpia – R: Cons. Antonio Prado, 326 – Centro –
CEP. 15400-000 – Olímpia – SP – Fone (17) 3280-1050 – CNPJ. 51.346.617/0001-02



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2018

Ano II | Edição nº 155

Página 29 de 29

Extrato



= E X T R A T O D E C O N T R A T O =

CONTRATANTE: PRODEM - PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - OLÍMPIA

CONTRATADO: COOTRANSPE - COOPERATIVA DE TRABALHO DE CONDUTORES AUTÔNOMOS DE TRANSPORTE ESCOLAR E ALTERNATIVO DE OLÍMPIA - CNPJ N° 05.454.769/0001-01 -

OBJETO: Contratação empresa para prestação de serviço de transporte escolar.

DURAÇÃO: Ano letivo 2018.

PREÇO:

01	R\$1,89
03	R\$1,89
04	R\$1,89
05	R\$1,89
07	R\$1,89
08	R\$1,89
12	R\$1,89
13	R\$1,89
15	R\$1,89
17	R\$1,89
18	R\$1,89
22	R\$1,89
23	R\$1,89
25	R\$1,89
27	R\$1,89
28	R\$1,89
29	R\$1,89
30	R\$1,89
31	R\$1,89
32	R\$1,89
33	R\$1,89
35	R\$1,89
36	R\$1,89
37	R\$1,89
39	R\$1,89
41	R\$1,89
62	R\$1,89

TOMADA DE PREÇOS N°01/2017.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de janeiro de 2018.

ENGº BRUNO FRÉU GARCIA
Diretor-Presidente

PRODEM – Progresso e Desenvolvimento Municipal – Olímpia – R: Cons. Antonio Prado, 326 – Centro –
CEP. 15400-000 – Olímpia – SP – Fone (17) 3280-1050 – CNPJ. 51.346.617/0001-02